



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO DE REFORMA DOS BANHEIROS GINÁSIO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande (RS)

RESPONSÁVEL TÉCNICA: M^a Engenheira civil Taciane Pedrotti Fracaro CREA/RS 241985

PARTE I - GENERALIDADES

▪ **INTRODUÇÃO:**

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na obra de REFORMA DOS BANHEIROS DO GINÁSIO MUNICIPAL, município de Pinhal Grande/RS.

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem de:

- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto executivo;

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.



A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a à ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação



definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção. **A executora deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem a referida matrícula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CNO do INSS relativa à obra**, ficando vinculada à apresentação da CNO do INSS a última parcela da obra.

4.4. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

4.5. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do estacionamento; encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, que possa assegurar o progresso satisfatório às obras; bem como, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Caberá à EXECUTORA a responsabilidade total (incluindo materiais e mão-de-obra) das instalações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, bem como necessidades de extensão e reforços de rede elétrica, transportes dentro e fora do canteiro de obras.

4.6. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário, submetida a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.



Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas deste memorial são complementadas pelas pranchas do Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária.

1. GENERALIDADES:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na obra de **reforma dos banheiros do ginásio municipal**.

Todos os materiais empregados na execução da obra e a mão-de-obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras vigentes.

1.1. Instalação e placa da obra:

A obra deverá ter todas as acomodações necessárias para uma perfeita execução dos serviços contratados. Após a mobilização da equipe executora até o local, deverá ser instalada a placa da obra em local visível com os principais dados da mesma – objeto, proprietário, empresa executora, responsável técnico pela execução, área de intervenção e data de início e término.

A- PROJETO EXECUTIVO

2.1. DEFINIÇÕES:

A presente reforma tem como objetivo a modernização e adequação do banheiro, contemplando a substituição de revestimentos, louças, metais e piso.

2.2. Escopo dos Serviços

2.2.1 Demolição



- Remoção de revestimentos de piso e parede existentes.
- Retirada de louças sanitárias, metais e acessórios.
- Demolição de eventuais alvenarias e bancadas, se necessário.

2.2.2 Revestimentos

- Assentamento de novos revestimentos cerâmicos ou porcelanatos no piso e paredes.
- Acabamentos com rejuntas de boa qualidade.
- Assentamento de porcelanato ou cerâmica no piso, com inclinação adequada para o ralo.
- Revestimento das paredes conforme especificado no projeto.

2.2.3. Louças e Metais

- Instalação de vaso sanitário, bancada de granito e cuba.
- Instalação de torneiras, misturadores e acessórios (porta-toalhas, saboneteiras, etc.).

2.2.4. Pintura e Acabamentos

- Pintura do teto e paredes com tinta acrílica lavável.
- Instalação de espelho, conforme especificado.

2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a remoção dos revestimentos cerâmicos existentes no piso e nas paredes deverá ser realizada a retirada cuidadosa de rejuntas, argamassa e detritos e descarte do entulho em local adequado em local licenciado. Ademais deverão ser verificadas as condições do contrapiso e das paredes após a remoção dos revestimentos, realizada a correção de imperfeições, com regularização e nivelamento utilizando argamassa apropriada.

Deverá se atentar ao planejamento do layout do novo revestimento (alinhamento e cortes necessários) e o mesmo assentado com o uso de argamassa colante adequada ao tipo de cerâmica e local de uso (interna ou externa). Os espaçamentos entre as peças cerâmicas deverão ser definidos com o uso de espaçadores.

Em relação as louças sanitárias deverá ser realizada a instalação correta e segura, garantindo funcionalidade, estética e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Para isso deve ser realizada a verificação do nivelamento do piso e alinhamento das paredes, conferência e limpeza dos pontos de água e esgoto existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Os itens a serem instalados serão: Vaso sanitário com caixa acoplada; bancada e cuba embutida, conforme especificação; Mictório (banheiro masculino); fixação do vaso sanitário com parafusos e selagem com silicone; fixação e vedação da cuba na bancada, com aplicação de silicone e conexão ao sifão; ajuste e fixação do mictório, com verificação do sistema de descarga e verificação e instalação dos acabamentos das louças (tampas de vasos, assentos, etc.).

Quanto a pintura das paredes e tetos, as mesmas deverão receber uma demão de selador acrílico e no mínimo, duas demãos de TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO na COR A DEFINIR COM A FISCALIZAÇÃO.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todo o entulho gerado será devidamente descartado em local apropriado;

Qualquer alteração no escopo deverá ser previamente aprovada pelo proprietário e registrada em aditivo.

4. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após concluídos os serviços de reforma, feitos todos os acabamentos necessários e após a limpeza da obra, será executada pelo Engenheiro Fiscal uma vistoria minuciosa nos serviços executados, e, sendo constatado algum defeito na execução, acabamento ou uso de material de má qualidade o serviço será refeito sem ônus algum para a Prefeitura Municipal.

Pinhal Grande, 28 de novembro de 2024.

LUCAS
MICHELON:02
112038079

Assinado de forma
digital por LUCAS
MICHELON:02112038079
Dados: 2024.12.04
17:22:45 -03'00'

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TACIANE PEDROTTI FRACARO
Data: 04/12/2024 17:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TACIANE PEDROTTI FRACARO
M^a Engenheira Civil
CREA/RS 241985